



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

## Resolução Nº 001/2023.

Disciplina a tramitação e votação dos Requerimentos sujeitos à deliberação do Plenário.

Faço saber que o Povo do Município de Campestre, através de seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Os Requerimentos sujeitos à deliberação dos vereadores não poderão ser discutidos em Plenário.

Art. 2º. O autor do Requerimento poderá usar da palavra para encaminhar a solicitação ao Plenário pelo prazo de 05 (cinco) minutos.

Art. 3º. Fica assegurado ao vereador o direito de justificativa do voto contrário ao Requerimento, também pelo prazo de 05 (cinco) minutos.

Art. 4º. Revogas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 17 de abril de 2023.

*Marco A. V. Leite*

Marco Aurélio Viana Leite - Presidente

*[Signature]*

Dr. Ronaldo Martins da Silva - Vice-Presidente

*[Signature]*

Dr. Leandro Antonio Borges - Secretário

